



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **Lei nº 2347 /2017**

*Dispõe sobre a concessão de contribuição financeira à Associação Circuito Turístico das Águas - CTÁGUAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira à Associação *Circuito Turístico Das Águas de Minas Gerais – CTÁGUAS*, inscrita nº. CNPJ sob o nº. 05.400.720.0001-68 no exercício de 2017, até o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

§1º - A efetivação das despesas mencionadas no *caput* deste artigo fica condicionada à formalização de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

§2º - Para liberação dos recursos de que trata esta Lei, a entidade deverá estar com sua situação regularizada em relação aos eventuais recursos recebidos anteriormente do Município.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da contribuição mencionada no artigo anterior ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria.

02.11.02.23.695.0014.2092 – Manutenção do Contribuição à Associação Circuito Turístico das Águas

3.3.50.41.00 Contribuições – R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 23 de maio de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

---